



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1758/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSUMIR TRECHO DA RODOVIA MG-341 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

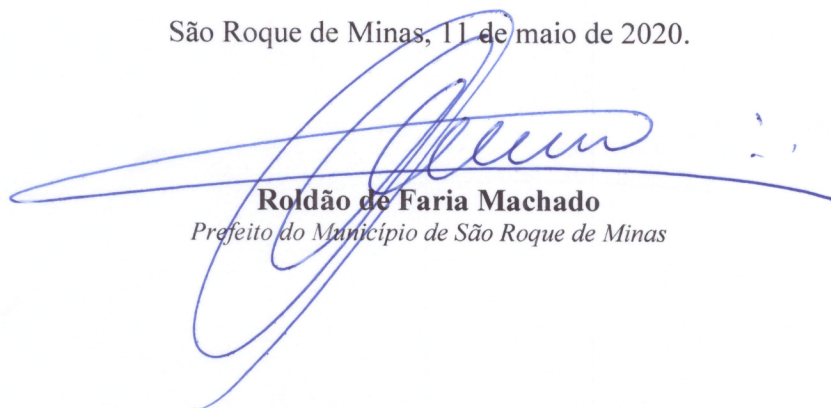
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Roque de Minas, com base no parágrafo único do artigo 1º da Lei 13.723/2000 autorizado a assumir a responsabilidade de construção, manutenção e reparos do Trecho: entr. MGC-146 (São Roque de Minas) – entr. LMG-832, na Rodovia MG-341, no seguimento compreendido entre o km 0,00 ao km 0,400 por se tratar de via urbana.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 11 de maio de 2020.



Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas